

**4/2021**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
MÉRTOLA, REALIZADA EM 23 DE  
NOVEMBRO DE 2021 -----**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte e dois, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 10 e edital nº 4 ambos de 15 de novembro de 2021. -----

|  | PF |
|--|----|
| Jorge Paulo Colaço Rosa  | P  |
| Orlando Manuel Fonseca Pereira   | P  |
| Cláudia Isabel Nascimento Celestino  | P  |
| Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos  | P  |
| Miguel da Conceição Bento  | P  |
| Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade                                 | P  |
| Ana Isabel Rosa Morgado  | P  |
| Mário Avelino da Silva Martins   | P  |
| Ana Patricia Anacleto Candeias   | P  |
| Jorge José Horta Revez   | P  |
| Manuel Joaquim de Jesus Pereira  | P  |
| Cláudia Isabel da Luz Arsénio  | P  |
| Pedro Braz Lourenço  | P  |
| José Eduardo Fernandes Sequeira Costa  | P  |
| Maria Mariana Mestre Lopes   | P  |
| Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva               | P  |
| Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto      | P  |
| Luís Miguel Deodato Caetano – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo             | P  |
| Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco – Pres. Junta Freguesia de Mértola    | P  |
| Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas              | P  |
| Mariana Ricardina Costa – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros           | P  |
| António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. | P  |
| Pedro Sólis, S. Sebastião Carros   | P  |

**COMPOSIÇÃO DA MESA: -----**

Presidente – Jorge Paulo Colaço Rosa;-----

1º Secretário – Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----

2º Secretário – Ana Patrícia Anacleto Candeias. -----

**ABERTURA DA SESSÃO: -----**

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 17:10horas.-----

**REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS À SESSÃO DE INSTALAÇÃO DESTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA A 15 DE OUTUBRO: -----**

----- Apresentou justificação da falta à sessão de instalação desta Assembleia Municipal, realizada em 15 de outubro p.p. o membro Miguel da Conceição Bento. -

-----A Mesa da Assembleia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou justificar a falta. -----

**1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

**1.1. - TOMADA DE POSSE DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MIGUEL DA CONCEIÇÃO BENTO: -----**

----- Não compareceu ao ato de instalação desta Assembleia Municipal o cidadão Miguel da Conceição Bento nas eleições autárquicas realizadas a 26 de setembro de 2021 e cuja justificação foi apreciada hoje nesta sessão. -----

----- Encontrando-se presente na sessão o Sr. Miguel da Conceição Bento, na qualidade de membro da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Assembleia verificou a sua identidade e legitimidade e declarou-o investido nas suas funções como membro de pleno direito deste Órgão, nos termos do nº 3 do art.º 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual (que é a Lei 7-A/2016 de 30/03).-----

**1.2. - RENÚNCIA AO MANDATO DO MEMBRO SR. JOSÉ EDUARDO FERNANDES SEQUEIRA COSTA: -----**

----- Na sequência da apresentação de renúncia de mandato do membro Sr. José Eduardo Fernandes Sequeira Costa, o Sr. Presidente da Assembleia convocou para a presente sessão, nos termos do nº4 do artº 76º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, o membro substituto a seguir na lista de candidatos às eleições para a Assembleia Municipal, Sr.ª. Olga Maria Silva Dâmaso. -----

----- Encontrando-se presente, o Sr. Presidente da Mesa verificou a sua identidade e legitimidade, tendo este tomado assento na Assembleia como membro de pleno direito. -----

**ADITAMENTO Á ORDEM DE TRABALHOS: -----**

-----Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa propôs os aditamentos à ordem de trabalhos desta sessão do assunto a seguir indicado: -----

**REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONCELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-----**

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea p) do nº 1 do art.º 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta para representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação.-----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade o aditamento proposto, passando a constar como ponto 2.18 da ordem de trabalhos. -----

**1.3. – BOAS VINDAS DO SR. PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA: -----**

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu as boas vindas a todos os presentes, desejou ao executivo da Câmara que possam trabalhar em conjunto e união em prol do Concelho de Mértola, sendo os mesmos desejos para todos os membros da Assembleia Municipal e que possam trabalhar igualmente em união, sabendo obviamente que existem diferenças, sendo essas diferenças menores se todos souberem a responsabilidade de representar o povo de Mértola, sendo um trabalho coletivo e em união, sabendo que existem condições para fazerem um trabalho de forma moderada e em união. Sugeriu ainda, e tendo em conta que ainda se atravessa a época COVID e que é complicado estarem todos reunidos em espaço reduzidos, que as sessões da Assembleia Municipal localizadas em Mértola, fossem no Auditório do Pavilhão MultiUsos, tendo em conta que se trata de um espaço com muitas condições para fazer face a este tipo de dificuldades, sendo que para a presença de público, também seja um espaço com outro tipo de conforto. Sugeriu igualmente que as sessões da Assembleia Municipal fossem intercaladas entre a sede de Concelho e outras localidades do Concelho, sendo assim



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

descentralizadas, de forma a que a participação cívica dos cidadãos possa ocorrer com maior frequência, sendo que a próxima reunião se realizará em Mértola, tendo em conta que se tratará de uma sessão extraordinária para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 e que terá lugar no dia 21 de dezembro, e a primeira sessão de 2022 se realizasse descentralizada, e assim sucessivamente. Sempre que ocorrer uma sessão descentralizada, será solicitada a colaboração da Junta de Freguesia respetiva, havendo também transporte, por parte da Câmara, a partir de Mértola, para todos os membros da Assembleia, com o regresso a Mértola, finda a sessão. O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, informou ainda que toda a documentação a preencher pelos deputados municipais em cada sessão, irá estar disponível sempre no lado direito da sala de forma a tornar mais fácil o seu acesso. Propôs ainda, pois tem a intenção de dirigir as sessões de forma moderada, e gostava que todo o grupo de deputados pudesse trabalhar em conjunto e até conviver em conjunto, que fossem agendados alguns momentos de convívio em conjunto, sendo que o primeiro seria um jantar de Natal da Assembleia Municipal, que se realizaria no dia 21 de dezembro, a seguir à sessão extraordinária da Assembleia, sendo que ficaria previamente agendado para os próximos três anos, a data de 20 de dezembro, para a realização desse jantar, isto também para evitar a sobreposição de jantares de Natal com as freguesias. ---

----- Informou ainda que foi solicitado pelos serviços administrativos, e tendo em conta que todos os membros da Assembleia possuem e-mail, que a documentação necessária para as sessões fosse disponibilizada na Cloud existente para o efeito, e quem não tivesse acesso à mesma recebesse via e-mail, de forma a que se reduza o consumo de papel que para além de estar em desuso, existem também as questões ambientais. Para este efeito, informou que cada um deverá assinalar a forma que pretende ter acesso à documentação, num documento a circular. -----

----- O Sr. Orlando Pereira referiu que é uma honra estarem todos presentes nesta Assembleia Municipal de Mértola e que a Bancada da CDU se dispõe para colaborar naquilo que estiver ao seu alcance de forma a ajudar todos os munícipes e por outro lado desejar a todos um bom trabalho. Referiu que também são contra o uso abusivo de papel e sugere que no Auditório do Pavilhão Multiusos onde irão decorrer as sessões da Assembleia, fosse disponibilizada uma mesa para cada membro e um PC para quem não tem de forma a acompanhar as sessões sem o recurso ao papel. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu as sugestões do Sr. Orlando Pereira e respondeu que dentro dos possíveis iriam trabalhar nisso. -----

## **2.- ORDEM DO DIA:** -----

### **2.1. – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** -----

----- O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada desde a última sessão até ao dia de ontem. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **2.1. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte um. ---

----- A Assembleia Municipal por maioria deliberou aprová-la, com treze (13) votos a favor e duas (2) abstenções. -----

----- Abstiveram-se o Sr. Miguel Bento e a Sr.ª Olga Dâmaso, por não terem estado presentes. -----

### **2.3. - AJUDAS DE CUSTO E SUBSÍDIO DE TRANSPORTE DOS ELEITOS LOCAIS:** -----

----- Foi presente uma Informação DAF nº 993/2021, de 11 de novembro do seguinte teor:-----

----- "Em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº29/87, de 30 de junho, na sua redação atual, (Estatutos dos Eleitos Locais), os eleitos locais têm direito a: -----

-Senhas de presença (alínea c)), -----

-Ajudas de custo e subsídio de transporte (alínea d)) -----

-Subsídio de refeição, a abonar nos termos e quantitativos fixados para a Administração Pública (alínea r)); -----

Os membros das Assembleias Municipais têm direito a ajudas de custo "a abonar nos termos e no quantitativo fixado para a letra A da escala geral do funcionalismo público quando se deslocarem, por motivo de serviço, para fora da área do Município" e "quando se deslocarem do seu domicílio para assistir às reuniões ordinárias e extraordinárias e das comissões dos respetivos órgãos". (artigo 11.º do referido diploma). -----

Os membros das assembleias municipais "têm direito ao subsídio de transporte, nos termos e segundo a tabela em vigor para a função pública, quando se deslocarem por motivo de serviço e não utilizem viaturas municipais" e "quando se deslocarem do seu domicílio para assistirem às reuniões ordinárias e extraordinárias e das comissões dos respetivos órgãos". (artigo 12º, do referido diploma) -----

De acordo com a legislação atual - nas deslocações diárias, só haverá lugar a atribuição de ajudas de custo se as deslocações implicarem alojamento ou abrangerem o período entre as 13 e as 14h, ou o período entre as 20 e as 21 horas. -----

Nesta data, informa-se que a ajuda de custo a 100% é de 50,20€, sendo 50% para alojamento (25,10€) e 25% (12,55€) para almoço e 25% (12,55 €) para jantar (Portaria nº 1553-D/2008, de 31/12, na s/redação atual e art.4.º do DL nº 137/2010, de 28/12, na sua redação atual, que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013). -----

De acordo com o artigo 8.º do DL 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, "As despesas de alojamento só são consideradas nas deslocações diárias que se não prolonguem para o dia seguinte, quando o funcionário não dispuser de transportes coletivos regulares que lhe permitam regressar à sua residência até às 22 horas". --

De acordo com o artigo 18º do mesmo diploma, "o estado deve, como procedimento geral, facultar ao seu pessoal os veículos de serviços gerais necessários às deslocações em serviço. Na falta ou impossibilidade de recurso aos meios referidos no número anterior, devem utilizar-se preferencialmente os transportes coletivos de serviço público, permitindo-se, em casos especiais, o uso do automóvel próprio do funcionário ou agente ou o recurso ao automóvel de aluguer, sem prejuízo da utilização de outro meio de transporte que se mostre mais conveniente desde que em relação a ele seja fixado o respetivo abono" -----

O subsídio para transporte nesta data é pago em duas modalidades: 0,11 € para o quilómetro em transporte público e 0,26 € em transporte próprio (Portaria nº 1553-D/2008, de 31/12, na s/redação atual e art.4.º do DL nº 137/2010, de 28/12, na sua redação atual). -----

Analisadas as residências dos membros da Assembleia e a realidade das sessões (horários) acrescida da participação em grupos de trabalho ou reuniões intermunicipais, ponderado o interesse público sugere-se que a Assembleia delibere sobre o pagamento destes abonos definindo critérios, designadamente sobre o pagamento das ajudas de custo e dos subsídios de transporte, ou seja: -----

- Desde que o membro da Assembleia Municipal disponha de habitação no Concelho ou fique normalmente alojado em casa de familiares, não deverá receber a



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

componente relativa ao alojamento, auferindo apenas o valor correspondente ao subsídio de refeição. -----

- Relativamente ao transporte, à semelhança do que é praticado pela Câmara Municipal nas deslocações dos seus colaboradores sugere-se que seja disponibilizada a viatura municipal, sempre que possível, designadamente para deslocações para fora do Concelho, os transportes públicos ou equivalente ao quilómetro e só em último recurso a viatura própria.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

#### **2.4. - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

----- O Sr. Presidente da Mesa propôs a constituição dos grupos de trabalho da Assembleia Municipal abaixo indicados, com a seguinte composição:-----

##### **Grupo Trabalho dos Regulamentos:**-----

- Manuel Joaquim de Jesus Pereira;-----
- Mário Avelino da Silva Martins;-----
- Cláudia Isabel da Luz Arsénio;-----
- Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas;-----
- Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros-----

##### **Grupo Trabalho Ação Social/Educação:**-----

- Olga Maria da Silva Dâmaso;-----
- Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade;-----
- Miguel da Conceição Bento;-----
- O Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo;-----
- Presidente da União de Freguesias de S. Miguel, S. Pedro e S. Sebastião.-----

##### **Grupo Trabalho da Coesão e Demografia:**-----

- Jorge José Horta Revez;-----
- Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----
- Cláudia Isabel do Nascimento Celestino-----
- Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto;-----
- Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva.-----

##### **Grupo Trabalho de Acompanhamento às GOP e Orçamento:**-----

- Jorge Paulo Colaço Rosa;-----
- Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----
- Ana Patricia Anacleto Candeias;-----
- Pedro Braz Lourenço;-----
- Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto.-----

##### **Comissão de Análise do Regimento da Assembleia Municipal**-----

- Chefe da Divisão de Administração e Finanças;-----
- Juristas da Câmara Municipal de Mértola;-----

Supervisão:-----

- Jorge Paulo Colaço Rosa;-----
- Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----
- Ana Patricia Anacleto Candeias;-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

#### **2.5. – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMBAL:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de conformidade com o solicitado no e-mail, de 29 de setembro corrente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo-CIMBAL, procedeu-se à eleição de 2

representantes desta Assembleia para a Assembleia Intermunicipal daquela entidade, bem como dos membros substitutos. -----

----- Para efeitos do que se dispõe no nº 2 do art.º 83º do mencionado diploma legal, foi apresentada uma lista única, como se segue: -----

### **LISTA ÚNICA** -----

#### Membros efetivos -----

- Cláudia Isabel Nascimento Celestino. -----

- Orlando Manuel Fonseca Pereira. -----

#### Membros Suplentes -----

- Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos; -----

- Ana Isabel Rosa Morgado. -----

----- Efetuado escrutínio secreto, verificarem-se os seguintes resultados: -----

LISTA A com 22 votos; -----

----- Em conclusão, e nos termos do nº 3 do art.º 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, representarão o Município na Assembleia Intermunicipal da CIMBAL os seguintes membros da Assembleia Municipal: Sr.ª Cláudia Isabel Nascimento Celestino e o Sr. Orlando Manuel Fonseca Pereira como membros efetivos, sendo os membros suplentes, o Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos e a Sr.ª Ana Isabel Rosa Morgado. -----

### **2.6. – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS E SEU SUBSTITUTO NO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** -----

----- Foi presente o ofício CIR\_80/2021MJL-AM, de 26 de outubro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do qual solicitam a indicação de um representante das freguesias do concelho e respetivo substituto para o XXV Congresso daquela Associação, que terá lugar em Aveiro nos dias 11 e 12 de dezembro. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa propôs que o Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva como representante das freguesias no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses como membro efetivo e o Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo como membro suplente. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### **2.7. - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Segurança e Proteção Civil nº 967/2021, de 3 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que atento o disposto no art.41.º al. i) da Lei de Bases da Proteção Civil, na s/redação atual, cabe à assembleia municipal designar um representante das juntas de freguesia para integrar a comissão municipal de proteção civil. -----

Considerando que se encontram em funções novos elementos nos órgãos representativos das freguesias coloca-se à superior consideração a referida designação." -----

----- O Sr. Presidente da Mesa propôs como representante das Freguesias na Comissão Municipal da Proteção Civil de Mértola o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva. -----

----- Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **2.8. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Segurança e Proteção Civil nº 969/2021, de 4 de novembro, do seguinte teor: -----



----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que atento o disposto no art.3.º-D do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na s/redação atual, cabe à assembleia municipal designar até cinco representantes das juntas de freguesia para integrar a comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios. -----

Contudo, a partir de 1 de janeiro de 2022, entra em vigor o Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro (que revoga o DL nº 124/2006, de 28 de junho), que no Artº 29º, nº 3, estabelece que “cada Comissão de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tem a seguinte composição: b) até dois representantes das freguesias do Concelho, a designar pela Assembleia Municipal”.

-----  
Considerando que se encontram em funções novos elementos nos órgãos representativos das freguesias, assim como a alteração legislativa, coloca-se à superior consideração de até dois representantes das freguesias para integrar a referida comissão municipal.” -----

----- O Sr. Presidente da Mesa propôs como representantes das Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Presidente da Junta de Freguesia de Mértola, e o Presidente da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros.-----

----- Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

#### **2.9. – 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2021:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021.-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou por maioria, com catorze (14) votos a favor e oito (8) abstenções, aprovar a 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021.-----

----- Abstiveram-se os eleitos da bancada da CDU. -----

#### **2.10. – 4ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021.-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou por maioria, com catorze (14) votos a favor e oito (8) abstenções, aprovar a 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da bancada da CDU. -----

#### **2.11 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE A 2021 A LIQUIDAR EM 2022:** -----

----- Foi presente uma Proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 3 de novembro, no sentido desta Assembleia fixar para vigorar no ano de 2022 as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,375% para os prédios urbanos, bem como a majoração de 30% da taxa aplicada aos prédios urbanos degradados.

----- Foi ainda proposto à Assembleia a aprovação da redução da taxa atendendo ao número de dependentes dos agregados familiares, nos valores máximos constantes do art.º 112º-A, nº1, do CIMI. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e oito (8) contra, fixar em 0,375% a taxa para os prédios urbanos, bem como a sua redução pelos valores máximos, atendendo ao número de dependentes dos agregados familiares, de acordo com o artº112º-A, nº 1, do CIMI.-----

----- Foi ainda aprovado, por maioria com catorze (14) votos a favor e oito (8) contra, a taxa de majoração proposta a aplicar aos prédios urbanos situados no Centro Histórico da Vila de Mértola. -----

### **2.11 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE A 2021 A LIQUIDAR EM 2022 - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Sr. Orlando Pereira referiu que relativamente às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, que a bancada da CDU, defende os valores mais baixos, e não o valor proposto pelo executivo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a proposta foi alvo de discussão interna e técnica sendo que o que está presente na proposta é um equilíbrio daquilo que são as necessidades de majoração ao Município, mas também da receita que consequentemente advém, para fazer face àquilo que são as necessidades do Município. -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Mariana Costa referiu que não podia deixar passar um assunto tão importante, sem dizer que a Bancada da CDU defendeu sempre os valores mais baixos, pois trata-se de um Concelho pobre e comparativamente com os Concelhos limítrofes que já o fazem, e considera que a classe média-baixa é muito penalizada pelo IMI. Concorda com o que o Sr. Presidente disse, em que tem de haver receita para fazer face a outras despesas, mas desde há muitos anos que defendem a redução do IMI para os valores mais baixos. Quanto às majorações relativamente aos prédios devolutos, considera que muitas das pessoas até têm facilidade para os recuperar. A questão da habitação permanente familiar sempre foi defendida pela Bancada CDU. -----

----- O Sr. Mário Martins referiu que a Bancada do PS tem vindo a acompanhar as propostas feitas pela autarquia e tem uma argumentação diferente da bancada da CDU, pois obviamente já existe um benefício para quem paga IMI, mas o que resulta da receita do IMI, vai beneficiar aqueles que não pagam, que são de facto os mais pobres, sendo através do cartão social é possível dar uma "ajuda". Quando se cobram impostos, não é para ficarem amealhados na Autarquia, mas sim para ser distribuindo, em função daquilo que é a política da Autarquia, em apoios sociais. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa referiu que concorda com a posição tomada pelo executivo e tem tido sempre uma posição muito ponderada nesta questão, optando por uma taxa intermédia. Os valores em questão, mesmo sendo taxados à taxa intermédia são sempre valores consideravelmente baixos, sendo que quem paga valores mais altos é quem tem grande património imóvel, sendo que, como já foi referido, os valores cobrados utilizados para questões sociais e muito importante para o orçamento municipal.-----

### **2.12. - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS - APLICAR EM 2022:** -----

----- Foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 17 de novembro, no sentido desta Assembleia aprovar a percentagem de 3,5% do IRS pretendida pelo Município de Mértola para 2022, de conformidade com o que se estabelece no nº 2 do art.º 26º da lei nº 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- A Assembleia Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com catorze (14), votos a favor e oito (8) abstenções, aprovar a proposta do executivo relativo à participação variável do IRS pretendida para 2021 a arrecadar em 2022 --

----- Absteram-se os eleitos da Bancada de CDU. -----

### **2.13. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 60 DA LEI N.º 8/2012:** -----

----- Foi presente, e aprovada a "autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos", em reunião do Executivo de 17 de novembro corrente, do seguinte teor:- -----

----- "Considerando, por um lado, o disposto do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

Considerando, por um lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ---

1. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/12 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa no orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3. Anualmente na última sessão ordinária da Assembleia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta." -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta acima transcrita. -----

#### **2.14. - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2017, 2019 E 2020 ATUALIZADOS À DATA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2021: -----**

----- Foram presentes, para conhecimento, os compromissos plurianuais assumidos em 2017, 2019 e 2020, atualizados à data de 9 de novembro de 2021 e compromissos plurianuais assumidos em 2021: -----

----- "Atento à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2013 e 19 de dezembro de 2017, para a assunção pela Câmara Municipal de compromissos plurianuais, propõe-se que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal, para ratificação, a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2017, 2019 e 2020 atualizados à data de 9 de novembro de 2021 (Anexo I, II e III) e a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2020 (Anexo IV) ao abrigo da respetiva delegação de competência." -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação atualizada dos compromissos.-----

**2.15. - CONCURSO PÚBLICO Nº. 23/2021- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO E DE RECREIO DO CONCELHO DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE 2 ANOS: -----**

----- Foi presente, e aprovada o processo acima referido, em reunião do Executivo de 3 de novembro corrente, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Concurso Público nº. 23/2021- Aquisição de Serviços – Monitorização da Qualidade da Água de Abastecimento e de Recreio do Concelho de Mértola, pelo período de 2 anos, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa Agroleico, Lda. pelo valor global 84.679,00 € (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de outubro de 2021, do qual resulta o valor de 11.021.800,20 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2021, foi comprometido em 27 de outubro de 2021, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 65997. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Em anexo, Minuta do Contrato para aprovação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido do envio à próxima reunião da Assembleia Municipal." -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade a adjudicação, bem como a minuta do contrato. -----

**2.16. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 76/2021 – CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE INTERIOR DO HAMMAN E CASA DE CHÁ: -----**

----- Foi presente, e aprovada o processo acima referido, em reunião do Executivo de 3 de novembro corrente, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia – Fornecimento de Mobiliário de Interior do Hamman e Casa de Chá propõe-se a adjudicação da referida aquisição de bens à entidade Arnaldo José Coelho, pelo valor global de 48.189,00 € (Quarenta e oito mil cento e oitenta e nove euros), a que acresce Iva à taxa legal.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 26 de outubro de 2021, do qual resulta o valor de 10.534.285,07 €. -----

Mais se informa que o pagamento efetivar-se-á em 2022, conforme indicado na proposta. A despesa no valor de 48.189,00 € a que acresce Iva, foi comprometida em 26 de outubro de 2021, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 65989, a transferir para o Orçamento Municipal de 2022. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Em anexo, Minuta do Contrato para aprovação.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido do envio à próxima reunião da Assembleia Municipal.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade a adjudicação, bem como a minuta do contrato.-----

**2.17. - 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA (PDMM), NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO DECRETO –LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), ALTERADO PELOS DECRETOS-LEI N.ºs 20/2020, DE 1 DE MAIO, 81/2020, DE 2 DE OUTUBRO E 25/2021 DE 29 DE MARÇO – CONHECIMENTO:**-----

----- Foi presente a informação SAJF, de 29 de outubro, aprovada em reunião de executivo de 3 de novembro, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:-----

- Em reunião ordinária de câmara municipal de 18.08.2021 foi objeto de deliberação a informação SGT n.º 724 de 13.08.2021 em cumprimento do disposto no 76.º n.º 1 do Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na s/redação atual);-----

- O artigo supra referido consagra que “a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual-----  
estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.”-----

- Contudo o processo foi remetido à sessão de assembleia municipal de 2 de setembro de 2021, tendo a mesma alterado o prazo fixado para o período de participação (de 15 dias para 30);-----

- Refira-se que nos termos do diploma supra a competência nesta matéria é da câmara municipal e não da assembleia municipal pelo que, s.m.e., esta apenas deveria ter tomado conhecimento do assunto e não ter deliberado acerca da matéria pois não é o órgão competente para o efeito;-----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que se mantenha o aprovado na reunião ordinária de câmara de 18.08.2021, ou seja, as propostas que constam da informação SGT n.º 724/2021 de 13.08.2021, nomeadamente dar início aos trabalhos de revisão do PDM de Mértola nos termos da legislação vigente, sendo dado conhecimento à assembleia municipal.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**2.18. - REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONCELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**-----

----- No âmbito do Conselho Municipal de Educação e dando cumprimento ao estipulado no artigo 3º do seu Regulamento, foi solicitado que fosse indicado o Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das freguesias do Concelho, para o referido órgão.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa propôs o Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo como representante das freguesias.-----

----- Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por maioria, com um (1), voto contra e um (1), voto em branco.-----

### **3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:** -----

-----Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata.- -----

-----O Sr. Orlando Pereira referiu que gostariam de saber já foram concluídas as obras as obras do Pavilhão Multiusos e de saneamento básico de Alves e Picoitos. Por outro lado, solicita esclarecimentos sobre o ponto de situação dos arruamentos na Mina de S. Domingos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que relativamente à obra do Pavilhão MultiUsos, a obra ainda não está recebida e está na fase final de acertos, havendo necessidade de fazer algumas correções no espaço.

-----Relativamente à obra da Mina de S. Domingos, o sr. Presidente confirmou que o empreiteiro está com muitas dificuldades e suspendeu oficialmente a obra. A Câmara está em fase de negociação com a empresa e existem dois cenários diferentes, rescisão amigável ou rescisão não amigável, estando em análise qual será a mais vantajosa para o Município e que atenua o impacto que tem na população da Mina de S. Domingos.-----

-----A Sr.ª Fernanda Cavaco, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mértola, referiu que há uns dias atrás realizou ao Mosteiro, tendo sido abordada por um munícipe que lhe solicitou esclarecimentos sobre uma estrada de terra batida que supostamente seria até à ribeira, mas que terminou naquela localidade. A questão do munícipe era se a mesma iria ser prolongada e qual o motivo da obra ter parado. Por outro lado, solicita esclarecimentos sobre o ramal de água no cemitério de Corte Gafo, pois o mesmo está desativado e gostaria quando será resolvido o problema. -----

-----Questionou também sobre os arruamentos em Monte Alto, sendo que já foram enviados ofícios à Câmara a reportar o problema tendo em conta que a calçada está toda levantada derivado às raízes das árvores, havendo situações em que pode haver algum acidente tendo em conta a população envelhecida.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que relativamente à estrada do Mosteiro, não tem conhecimento do processo nem da sua execução, mas que irá junto dos serviços saber do que se trata e posteriormente informará. -----

-----Relativamente ao Cemitério em Corte Gafo, já transmitiu ao Vereador Luís Morais, em reunião de Câmara que existe um problema com o ramal de água do cemitério, estando em análise a melhor forma de resolver o problema e que assim que possível será resolvido.-----

-----Quanto aos arruamentos em Monte Alto, o Sr. Presidente respondeu que não tinha conhecimento do problema apresentado, mas que irá verificar junto dos serviços e que responderá oficialmente ao problema exposto.-----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que terminou muito recentemente o processo eleitoral com as dinâmicas normais dum processo autárquico, com momentos de emoção muito grandes e com um ou outro exagero que por vezes surge nestes processos, mas que resulta sempre na decisão daqueles que são os gestores da Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, tendo estes obviamente um nível de satisfação maior, no sentido em que viram resultados relativamente aos seus projetos e ideias. A essa vontade de todos, sobrepõe-se a responsabilidade, e a sua como Presidente da Câmara, é enorme, contando com todos para poder realizar esse trabalho. Mas a verdade é que é cada vez mais difícil e são estes que lutam pelas pessoas e pelos territórios e pelo desenvolvimento local. Considera que não são bem tratados e isso não dignifica a causa e são tratados injustamente, pois



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

continuam com a vontade de ajudar e estar presente, gerindo aquilo que é a “nossa” terra. -----

----- Referiu ainda que conta com a ajuda de todos e que não considera necessário os deputados municipais aguardem por uma sessão da Assembleia para colocar questões, e sempre que entenderem e necessitarem de algum esclarecimento ou ajuda, está ao seu dispor para prestar os esclarecimentos que entenderem. -----

----- O Sr. Presidente apresentou ainda os Vereadores e respetivos pelouros, bem como os elementos que compõem o seu Gabinete de Apoio Pessoal. Deseja um bom trabalho a todos nos próximos quatro anos e embora existam diferenças de ideologia, mas o processo é coletivo e conjunto. -----

#### **4. – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Havendo público presente, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao público presente. -----

----- A Múncipe Lígia Rafael iniciou a sua intervenção desejando um bom trabalho e sucesso a todos os eleitos. Referiu ainda que com a pandemia, todos se habituaram a usar as redes sociais e vários eventos online, e considera que seria interessante e equacionarem a possibilidade de fazer quer as sessões da Assembleia Municipal, quer as reuniões de Câmara, online com transmissão em direto, com uma nova forma de participação, em que os munícipes pudessem assistir e participar, servindo como um incentivo para participar mais na vida ativa. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a participação e sugestão efetuada pela Sr.<sup>a</sup> Lígia Rafael e referiu que irá ser tomada em consideração e que pelas razões apresentadas é que algumas das próximas sessões da Assembleia Municipal irão ser descentralizadas, a fim de promover a participação de todos os munícipes. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu à Lígia Rafael e à sua sugestão, referindo que se trata de um processo que poderá vir a acontecer, mas deverá antes de mais ser feita uma reflexão prévia. As redes sociais e digitais são um ataque pessoal a quem está nestes cargos e muitas vezes, esses mesmos ataques não se cingem, e como apaixonado pela análise do comportamento sociológico, faz muitas vezes essa análise, apenas a alguns, mas a todos os presentes, e muitas vezes são aqueles que estão atrás de um teclado e que nas redes sociais, onde é muito fácil “mandar umas bocas”, chamar nomes às pessoas e colocar em causa a sua vida. Considera que publicitar as sessões de trabalho quer da Câmara quer da Assembleia, é uma mais-valia para a participação social e democrática, mas pode também dar aso a que mais uma vez, aqueles que não têm coragem para enfrentar publicamente e com frontalidade as pessoas, a estarem por detrás do computador a destabilizar. Compreende a ideia, mas é esta a sua opinião. -----

----- O Múncipe Nelson Dias, residente em Corte do Pinto, referiu que recentemente foi aprovado pelos serviços da Câmara um telheiro, na rua onde habita, que lhe tira toda a estética. Assim, solicita à Assembleia Municipal que o esclareça sobre o seguinte: sendo um espaço público, como foi efetuada a desanexação do espaço sem o assunto ter sido presente a uma sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia respondeu que se trata de uma aprovação da responsabilidade da Câmara e se o Sr. Presidente da Câmara dispor de informação para reformular a resposta solicita que o faça agora, não tendo essa resposta, o fará durante o período que a lei permite, para que o múncipe fique informado da situação. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a Câmara quando dá um parecer está ciente de duas questões, o que está na lei e o parecer técnico de quem o

elabora. Normalmente as queixas são porque não se conhece as leis, e neste caso denunciou-se algo porque esteticamente não fica bem. De facto, a obra em questão muda toda a estética da rua, mas a forma como o processo está instruído, tendo enquadramento legal, pode ser deferido pelos serviços da Câmara. Foram, no entanto, efetuados alguns contactos com a conservatória e foi informado que foi feita retificação de área do prédio em 2006, e não conseguindo aceder ao ficheiro e ter informação total, estando a aguardar que a informação seja transmitida aos serviços. Houve, entretanto, uma denuncia de que a obra não estava conforme, os fiscais municipais visitaram a obra e aguarda-se parecer técnico e se se confirmar, poder-se-á então atuar e intervir de forma a obrigar que seja feito da forma como estava aprovado no projeto. -----

**5.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

-----Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

**6.- ENCERRAMENTO:**-----

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 18:40horas.-----

E eu \_\_\_\_\_, Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino. -----